PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROJETO VOLUNTÁRIO "MÃO AMIGA", COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR AS PRAÇAS, CANTEIROS E ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica criado o Projeto Voluntário "Mão Amiga" no Município de Linhares, com o objetivo de revitalizar praças, canteiro e arvores de pequeno porte .

Parágrafo único. A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e arvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para sua conservação.

Art. 2º. As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão de doadas pela iniciativa voluntaria ou privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º. O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários .

§ 1º. Os voluntários serão, preferencialmente, idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias , evitando o isolamento social.

§ 2º. Poderão participar do Projeto os alunos das escolas e colégios públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º. São objetivos desta Lei a inclusão social idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais , sendo o lema do Projeto a seguinte citação do poeta Augusto Cury : "Todos querem o perfume das flores, mas poucos sujam as suas mãos para cultivá-las".

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 13 (treze dias) do mês de Outubro de dois mil e dezessete.

TARCISIO SILVA
VEREADOR